



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1068, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa municipal criando cargos e adequando o valor das gratificações de função dos servidores efetivos e a remuneração dos cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação de REGENERAÇÃO-PI, os três cargos de Coordenador de Apoio Técnico e Gestão Financeira das Unidades Executoras.

Art. 2º - Ficam criados na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Regeneração-PI, a Diretoria de Apoio Contábil e Financeiro, a Coordenadoria de Gestão Financeira das Unidades Executoras e a Coordenadoria de Gestão da Educação Étnico Racial que serão exercidos, respectivamente, pelos cargos de Diretor de Apoio Contábil e Financeiro da SEMED; Coordenador de Gestão Financeira das Unidades Executoras e Coordenador de Gestão da Educação Étnico Raciais, alterando o art. 39, da Lei Municipal nº 1066/2025, que passa a ter a seguinte redação:

***Art. 39** - Integram a estrutura organizacional e administrativa da Secretaria Municipal de Educação os seguintes cargos:*

I – Secretário Municipal;

II – Secretário Executivo;

III – Assessor Especial Educacional

IV – Agente de Apoio Operacional Escolar;

V – Assessor Técnico de Projetos em Educação;

VI – Assessor de Comunicação, Imprensa e Mídias Sociais;

VII – Diretor da Diretoria de Controle, Tecnologia e Gestão do Sistema de Ensino;

VIII – Coordenador de Gestão do Sistema de Ensino;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



- IX – Coordenador de Gestão de Matrículas e do Censo Escolar;*
- X – Coordenador do Transporte Escolar;*
- XI – Coordenador de Nutrição e Alimentação Escolar;*
- XII – Coordenador de Almoxarifado, Logística e Distribuição;*
- XIII – Coordenador de Processos Administrativos e Recursos Humanos;*
- XIV – Coordenador de Gestão da Rede Física da Educação;*
- XV – Diretor de Apoio Contábil e Financeiro;***
- XVI – Coordenador de Gestão Financeira das Unidades Executora;*
- XVII – Diretor do Ensino e Aprendizagem;***
- XVIII – Coordenador de Gestão da Educação Infantil;*
- XIX – Coordenador de Gestão do Ensino Fundamental Anos Iniciais;*
- XX – Coordenador de Gestão do Ensino Fundamental Anos Finais;*
- XXI – Coordenador de Gestão da Informação, Avaliação, Frequência e Indicadores Educacionais;*
- XXII – Coordenador de Gestão da Educação de Jovens e Adultos (EJA);*
- XXIII – Coordenador de Gestão da Educação Especial e Inclusiva;*
- XXIV – Coordenador de Gestão de Programas Educacionais;*
- XXV – Coordenador de Formação Continuada;*
- XXVI – Coordenador de Gestão da Educação Étnico Racial;*
- XXVII – Supervisor de Ensino (40hs);*
- XXVIII – Diretor Escolar (40hs);*
- XXIX – Diretor Escolar (20hs);*
- XXX – Coordenador Escolar (40hs);*
- XXXI – Coordenador Escolar (20hs)*
- XXXII – Secretário Escolar (40hs);*
- XXXIII – Agente Educacional Ensino Infantil (40hs);*
- XXXIV – Agente Educacional Ensino Infantil (20hs);*
- XXXV – Agente Educacional Ensino Fundamental Menor (40hs);*
- XXXVI – Agente Educacional Ensino Fundamental Menor (20hs);*



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



XXXVII – Agente Educacional do Transporte Escolar (40hs);

XXXVIII – Agente Educacional do Transporte Escolar (20hs);

XXXIX – Agente Educacional de Inclusão (40hs);

XL – Agente Educacional de Inclusão (20hs);

XLI – Agente Educacional de Incentivo ao Tempo Integral (20hs);

Art. 3º - Ficam excluídas do Anexo VII, da Lei Municipal nº 1066/2025, as atribuições do cargo de Coordenador de Apoio Técnico e Gestão Financeira das Unidades Executoras que foi extinto, por meio do art. 1º, desta Lei.

Art. 4º - Ficam incluídas do Anexo VII, da Lei Municipal nº 1066/2025, as atribuições dos cargos de Diretor de Apoio Contábil e Financeiro da SEMED, Coordenador de Gestão Financeira das Unidades Executoras e Coordenador de Gestão da Educação Étnico Racial, conforme a redação abaixo:

CARGO: DIRETOR DE APOIO CONTÁBIL E FINANCEIRO DA SEMED

ATRIBUIÇÕES:

- Desenvolver ações de apoio técnico contábil e financeiro para a SEMED e todos os demais órgãos e unidades de gestão da SEMED;
- Orientar os coordenadores das Unidades Executoras na condução do Programa PDDE e demais programas correlatos;
- Constituir e auxiliar na constituição administrativa e financeira dos Conselhos Escolares;
- Orientar e repassar as diretrizes para elaboração da prestação de contas das Unidades Executoras perante o FNDE;
- Fiscalizar os gastos das Unidades Executoras, de forma a otimizar as despesas, com foco no desenvolvimento da educação;
- Realizar a capacitação dos Coordenadores de Gestão das Unidades Executoras;
- Desempenhar outras atividades afins.

CARGO: COORDENADOR DE GESTÃO FINANCEIRA DA UNIDADES EXECUTORAS

ATRIBUIÇÕES:

- Realizar a constituição e orientar na gestão das Unidades Executoras da SEMED;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



- *Auxiliar e Estimular o funcionamento dos Conselhos Escolares;*
- *Orientar as Unidades Executoras na gestão dos recursos do Programa PDDE e demais programas que possuam repasse de recursos diretos;*
- *Realizar conjuntamente com os Ordenadores de Despesas das Unidades Executoras a prestação de contas dos recursos geridos pela Unidades Executoras;*
- *Estimular a autonomia e funcionamento das Unidades Executoras, de forma a otimizar as despesas com foco no desenvolvimento da educação;*
- *Desenvolver práticas administrativas de gestão dos recursos com a finalidade de evitar desperdício e malversação;*
- *Realizar a capacitação dos ordenadores de despesas das Unidades Executoras;*
- *Desempenhar outras atividades afins.*

CARGO: COORDENADOR DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO ÉTNICO RACIAL

ATRIBUIÇÕES:

- *Acompanhar o cumprimento das Leis 10.639/03 e 11.645/08, com a finalidade de garantir a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena em todo o currículo escolar;*
- *Executar e acompanhar as diretrizes da Política Nacional de Equidade na Educação, com foco em metas estratégicas;*
- *Manter diálogo com órgãos de governança e comunidades tradicionais (quilombolas e indígenas) para monitorar planos de ação voltados para Educação;*
- *Orientar a inserção de conteúdos antirracistas nas áreas de Literatura, História e Artes, garantindo que o material didático contenha autorias negras e indígenas;*
- *Supervisionar a aquisição e distribuição de materiais paradidáticos que desconstruam estereótipos e preconceitos raciais;*
- *Criar e gerir protocolos de enfrentamento ao racismo estrutural e institucional na rede municipal de ensino;*
- *Acompanhar o desenvolvimento de estudantes pretos, pardos e indígenas, com a finalidade de evitar a evasão escolar e promover uma identidade positiva;*
- *Desempenhar outras atividades afins.*



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



Art. 5º - Ficam criados na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Regeneração-PI, a Diretoria Administrativa e Financeira, a Coordenadoria de Recursos Humanos da SMS, a Coordenadoria de Educação Permanente e a Coordenadoria de Enfermagem da SMS, que serão exercidas suas atribuições, respectivamente, pelos cargos de Diretor Administrativo e Financeiro da SMS; Coordenador de Recursos Humanos da SMS, Coordenador de Educação Permanente da SMS e Coordenador de Enfermagem da SMS, alterando o art. 42, da Lei Municipal nº 1066/2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 42 - *Integram a estrutura organizacional e administrativa da Secretaria Municipal de Saúde os seguintes cargos;*

I – Secretário Municipal;

II – Secretário Executivo;

III – Assessor Especial;

IV – Assessor Técnico;

V – Diretor de Atenção Primária à Saúde

VI – Coordenador de Saúde na Escola;

VII – Coordenador de Saúde Bucal;

VIII – Coordenador da E-Multi;

IX – Coordenador da Assistência Farmacêutica;

X – Coordenador do Programa Melhor em Casa;

XI – Coordenador do Programa Consultório na Rua;

XII – Gerente de Unidade Básica de Saúde;

XIII – Coordenador De Enfermagem da SMS;

XIV – Diretor de Vigilância em Saúde

XV – Coordenador de Vigilância Epidemiológica;

XVI – Coordenador de Vigilância Sanitária;

XVII – Coordenador de Saúde do Trabalhador;

XVIII – Coordenador de Vigilância Ambiental;

XIX – Coordenador de Imunobiológicos e Imunização;

XX – Diretor de Atenção Especializada



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



- XXI – Coordenador de Saúde Mental;*
- XXII – Coordenador do SAMU;*
- XXIII – Coordenador de Reabilitação;*
- XXIV – Coordenador do Programa Mais Especialidades;*
- XXV – Coordenador da Policlínica;*
- XXVI – Coordeandor do Tratamento Fora do Domicílio-TFD*
- XXVII – Diretor de Controle, Tecnologia e Informação em Saúde***
- XXVIII – Coordenador de Tecnologia e Informação em Atenção Primária;*
- XXIX – Coordenador de Tecnologia e Informação em Atenção Especializada;*
- XXX – Coordenador de Avaliação, Controle e Regulação;*
- XXXI – Diretor Administrativo e Financeiro da SMS;***
- XXXII – Coordenador de Recursos Humanos da SMS;*
- XXXIII – Coordenador de Educação Permanente;*
- XXXIV – Diretor de Transporte da Saúde Municipal;***
- XXXV – Diretor Geral do Hospital Municipal***
- XXXVI – Coordenador Administrativo e Financeiro*
- XXXVII – Coordenador da Central de Material e Esterilização;*
- XXXVIII – Coordenador da Limpeza Hospitalar;*
- XXXIX – Coordenador da Urgência e Emergência;*
- XL – Coordenador dos Núcleos de Qualidade Hospitalar;*
- XLI – Assessor Especial*
- XLII – Assessor Técnico*
- XLIII – Diretor Clínico do Hospital Municipal***
- XLIV – Coordenador do Centro Cirúrgico;*
- XLV – Coordenador do Serviço de Enfermagem do Hospital Municipal;*
- XLVI – Coordenador do Serviço de Obstetrícia.*



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



Art. 6º - Ficam incluídas do Anexo VII, da Lei Municipal nº 1066/2025, as atribuições dos cargos de Diretor Administrativo e Financeiro da SMS, Coordenador de Recursos Humanos da FMS, Coordenador de Educação Permanente e Coordenador de Enfermagem conforme a redação abaixo:

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SMS

ATRIBUIÇÕES:

- Realizar conferência de materiais, insumos hospitalares, medicamentos e demais produtos adquiridos pela SMS;
- Coordenar e realizar a organização administrativa e financeira da SMS;
- Realizar todos os serviços de tesouraria, bem como pagamentos conjuntamente com o Secretário Municipal;
- Realizar a gestão de pessoal da SMS;
- Desempenhar outras atividades afins.

CARGO: COORDENADOR DE RECURSO HUMANOS DA SMS

ATRIBUIÇÕES:

- Atualizar o cadastro funcional dos servidores lotados na SMS;
- Controlar licenças e encaminhar a frequência mensal dos servidores ao setor de pessoal da secretaria municipal de administração para elaboração da folha de pagamento;
- Controlar e Acompanhar a evolução da vida funcional dos servidores da SMS, tais como nomeações, pedido de férias e demais direitos e obrigações dos servidores municipais, consignados na legislação vigente;
- Desempenhar outras atividades afins;

CARGO: COORDENADOR DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

ATRIBUIÇÕES:

- Planejar e gerir programas de formação continuada de permanente atualização e produção de conhecimentos e saberes aos profissionais da SMS;
- Buscar programas de formação e implementar no âmbito da SMS, por meio presencial ou virtual com interação frequente dos profissionais da saúde em todos os níveis, inclusive interdisciplinar nas formações afins;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



- Desempenhar outras funções correlatas.

CARGO: COORDENADOR DE ENFERMAGEM DA SMS

ATRIBUIÇÕES:

- Planejar e supervisionar as atividades da equipe de enfermagem do Município;*
- Garantir o cumprimento de protocolos e normas assistenciais no âmbito da SMS;*
- Promover o desenvolvimento técnico e contínuo dos profissionais da enfermagem;*
- Desempenhar outras funções correlatas.*

Art. 7º - Fica corrigida a nomenclatura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, dando nova redação ao Anexo III, da Lei Municipal nº 1066/2025, que segue em anexo a esta Lei Municipal.

Art. 8º - Fica alterado o valor das gratificações de funções, que passa a corresponder a 80%, do valor fixado para a remuneração dos cargos comissionados, alterando a redação do art. 76, da Lei Municipal nº 1066/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 76** - Fica instituída a gratificação de função, fixada no Anexo V, desta Lei Municipal destinada a remuneração pelo exercício dos respectivos cargos, que tem as mesmas atribuições dos cargos comissionados definidas no Anexo VII, assegurado o recebimento integral de seus vencimentos do cargo efetivo acrescido de 80% do valor da remuneração do cargo em comissão ou a opção pelo vencimento integral do cargo em comissão correspondente, o que for mais conveniente ao servidor.*

Art. 9º - Ficam acrescidos na Estrutura Administrativa Municipal cargos em comissão e funções gratificadas, bem como alterado os valores da remuneração dos respectivos cargos, alterando a redação dos anexos IV, V e VI, da Lei Municipal nº 1066/2025, passando a vigorar com a nova redação que segue em anexo a esta Lei Municipal.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



Art. 10 - Fica dada nova redação a sigla do Conselho Municipal de Turismo-CMT, denominando-se: Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

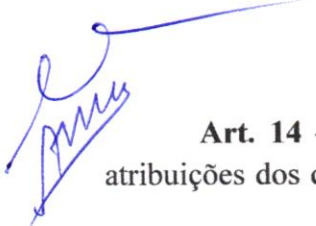
Art. 11 - Fica alterada a sigla de denominação e identificação da Secretaria Municipal de Turismo de SETUR, para “SEMTUR”, alterando a redação do art. 55 da lei municipal nº 1066/2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 55 - A Secretaria Municipal de Turismo é órgão da Administração Municipal, representada pela sigla “SEMTUR” responsável pela formulação e implantação de políticas voltadas ao Turismo, pelo planejamento e execução das atividades turísticas desenvolvidas pela administração Pública municipal, bem como bem como fomentar o turismo local, com ênfase nas manifestações culturais, eventos carnavalescos, e exploração de belezas naturais, no âmbito do Município.

Art. 12 - Fica corrigida a nomenclatura da sigla de identificação da Secretaria Municipal da Juventude, dando nova redação ao Art. 58, da Lei Municipal nº 1066/2025, nos seguintes termos:

Art. 58 - A Secretaria Municipal de Juventude, representada pela sigla “SEMJUV” é o órgão de execução instrumental, subordinada diretamente ao chefe do Poder Executivo, incumbido de planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e controlar as ações do governo municipal, relacionados às áreas de desenvolvimento da juventude no âmbito do Município;

Art. 13 - Ficam criados no quadro de pessoal efetivo da estrutura administrativa municipal os cargos efetivos de Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Serviços em Saúde, que tem o número de vagas, a remuneração e a carga horária de trabalho descritos no Anexo I, da Municipal nº 1065/2025, que passa a ter nova redação, conforme segue anexo a presente Lei Municipal.

**Art. 14** – Ficam acrescidas ao Anexo II da Lei Municipal nº 1066/2025, as atribuições dos cargos efetivos de Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Serviços em



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



Saúde, sem prejuízo de outras estabelecidas nas leis de regulamentação das profissões, conforme abaixo descritas:

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES:

- Realizar a verificação de temperatura, pressão arterial, pulso e respiração, comunicando alterações à equipe.
- Preparar materiais para exames e procedimentos, manter ambientes limpos e organizados, esterilizar equipamentos.
- Acompanhar pacientes em exames, auxiliar na realização de curativos simples, nebulização e aplicação de calor/frio.
- Aplicação de medicamentos por via oral, intramuscular ou outras vias, conforme prescrição e sob supervisão.
- Realizar a coleta de sangue, urina e secreções para exames;
- Dar Banho, troca de roupa, cuidados com a pele, auxílio na alimentação e mobilidade de pacientes.
- Desempenhar outras funções correlatas.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE

ATRIBUIÇÕES:

- Auxiliar os profissionais de saúde de diversas especialidades, na atuação de suas áreas fms: Médicas, Odontológicas, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Radiologia, e Laboratorial;
- Garantir o cumprimento de protocolos e normas assistenciais em saúde;
- Realizar a recepção de pacientes nos diversos serviços municipais de saúde, orientando-os no primeiro atendimento e direcionamento ao serviço de saúde adequado;
- Realizar o apoio administrativo nas atividades em saúde desenvolvidas pelo Município nas áreas que for designado por seus superiores;
- Desempenhar outras funções correlatas.

 **Art. 15** - Fica autorizado o aproveitamento, no cargo de Técnico em Enfermagem, dos servidores municipais que foram aprovados em concurso público ou estáveis, assim reconhecidos constitucionalmente, e já efetivados no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde deste Município no cargo de auxiliar de enfermagem, os servidores que na data da publicação desta lei municipal possuírem formação em curso técnico de enfermagem, devidamente reconhecido pelo MEC, bem como registro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



no Conselho Regional de Enfermagem-COREN, competente, sem nenhum prejuízo a evolução da carreira destes servidores municipais.

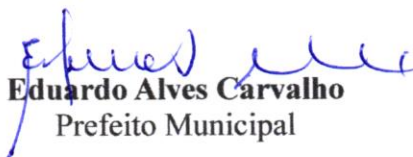
Parágrafo único – Fica autorizado à Secretaria Municipal de Administração, por meio do Setor de Pessoal, a realizar o reenquadramento funcional dos servidores municipais, com fins de adequação à presente lei municipal, que altera a Lei Municipal nº 1065/2025, no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação desta Lei no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado este prazo, se houver a necessidade, desde que devidamente justificada e por uma única vez.

Art. 16 - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante a expedição dos instrumentos normativos pertinentes, a adequar o orçamento do Município às mudanças decorrentes desta lei, procedendo os ajustes orçamentários e financeiros, tais como: remanejar e transferir recursos e dotações orçamentárias, abrir créditos especiais ou suplementar e criar grupos de despesas para a secretaria municipal da mulher, observando o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 17 - As despesas decorrentes desta Lei, serão custeadas pelo Orçamento Geral do Município.

Art. 18 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração-PI, 20 de janeiro de 2026.


Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal

A presente Lei foi Sancionada, Registrada, Numerada, Promulgada e Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração-PI sob o número 1068 (mil e sessenta e oito) aos vinte dias do mês de janeiro de 2026.


Amandino Nunes da Rocha
Secretário Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



ANEXO I

QUADRO CONSOLIDADO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	VAGAS	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BÁSICO	CH
Agente Ambiental	01	Curso superior em engenharia ambiental ou engenharia florestal	R\$ 2.500,00	40h
Agente Comunitário de Saúde	50	Ensino médio completo	Lei Específica (PISO)	40h
Agente de Controle Interno	02	Curso superior em Administração, ou Direito, ou Economia, ou Administração	R\$ 2.500,00	40h
Agente de Combate as Endemias	15	Ensino médio completo	Lei Específica (PISO)	40h
Agente de Vacinação	02	Ensino médio completo, curso de auxiliar ou técnico em enfermagem e registro no conselho de classe	R\$ 1.700,00	40h
Agente de Vigilância Sanitária	05	Ensino médio completo	R\$ 1.700,00	40h
Almoxarife	04	Ensino médio completo	R\$ 1.700,00	40h
Arquiteto	01	Curso superior em arquitetura e urbanismo e registro no conselho de classe	R\$ 3.000,00	40h
Assistente Social	15	Curso superior em serviço social e registro no conselho de classe	R\$ 2.400,00	30h
Auxiliar Administrativo	40	Ensino médio completo	R\$ 1.700,00	40h
Auxiliar de Serviços Gerais	110	Ensino fundamental completo	R\$ 1.621,00	40h
Auxiliar em Serviços de Saúde	05	Ensino Médio Completo	R\$ 1.700,00	40h
Auxiliar em Enfermagem	05	Ensino médio completo, curso de auxiliar em enfermagem e registro no conselho de classe	R\$ 1.621,00	44h
Auxiliar em Saúde Bucal	15	Ensino médio completo, curso de auxiliar em saúde bucal e registro no conselho de classe	R\$ 1.700,00	40h
Bibliotecário	01	Curso superior em biblioteconomia e registro no conselho de classe	R\$ 1.800,00	40h
Biólogo	01	Curso superior em biologia e registro no conselho de classe	R\$ 2.100,00	40h



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



Biomédico	01	Curso superior em biomedicina e registro no conselho de classe	R\$ 2.500,00	40h
Bombeiro Hidráulico	04	Ensino fundamental completo e curso profissionalizante de bombeiro hidráulico	R\$ 1.621,00	40h
Cirurgião-Dentista	15	Curso superior em odontologia e registro no conselho de classe	R\$ 4.200,00	40h
Coveiro	02	Ensino fundamental completo	R\$ 1.621,00	40h
Digitador	08	Ensino médio completo	R\$ 1.621,00	40h
Educador Físico	04	Curso Superior de Bacharelado em Educação Física e registro no conselho de classe	R\$ 2.400,00	40h
Eletricista	04	Ensino médio completo e curso profissionalizante de eletricista de baixa tensão	R\$ 2.000,00	40h
Enfermeiro	40	Curso superior em enfermagem e registro no conselho de classe	R\$ 4.860,00	40h
Engenheiro Agrônomo	01	Curso superior em engenharia agrônoma e registro no conselho de classe	R\$ 3.000,00	40h
Engenheiro Civil	03	Curso superior em engenharia civil e registro no conselho de classe	R\$ 3.000,00	40h
Engenheiro Eletricista	01	Curso superior em engenharia elétrica e registro no conselho de classe	R\$ 3.000,00	40h
Farmacêutico	03	Curso superior em farmácia e registro no conselho de classe	R\$ 4.000,00	40h
Farmacêutico/Bioquímico	02	Curso superior em farmácia com especialização em bioquímico e registro no conselho de classe	R\$ 4.000,00	40h
Fiscal Ambiental	03	Ensino médio completo	R\$ 1.700,00	40h
Fiscal de Obras	05	Ensino médio completo	R\$ 1.700,00	40h
Fiscal de Trânsito	03	Ensino médio completo	R\$ 1.700,00	40h
Fiscal de Tributos	10	Ensino médio completo	R\$ 1.700,00	40h
Fisioterapeuta	08	Curso superior em fisioterapia e registro no conselho de classe	R\$ 4.350,00	30h
Fonoaudiólogo	05	Curso superior em fonoaudiologia e registro no conselho de classe	R\$ 2.100,00	40h
Maqueiro	06	Ensino fundamental completo	R\$ 1.621,00	40h



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



Médico	30	Curso superior em medicina e registro no conselho de classe.	R\$ 6.000,00	40h
Médico Auditor	01	Curso superior em medicina, pós-graduação em auditoria médica, ou auditoria em saúde ou auditoria hospitalar, e registro conselho de classe	R\$ 8.000,00	40h
Médico Especialista	12	Curso superior em medicina, especialidade na área de atuação e registro no conselho de classe	R\$ 8.000,00	20h
Médico Veterinário	02	Curso superior em medicina veterinária e registro no conselho de classe	R\$ 3.100,00	40h
Motorista	60	Ensino fundamental incompleto	R\$ 2.500,00	40h
Nutricionista	06	Curso superior em nutrição e registro no conselho de classe	R\$ 2.500,00	40h
Operador de Máquinas Pesadas	05	Ensino fundamental incompleto e CNH categoria "C"	R\$ 2.500,00	40h
Pedagogo	05	Curso superior em pedagogia	Lei Específica (PCCS)	40h
Professor	350	Formação Superior em Licenciatura Plena na área de atuação	Lei Específica (PCCS)	20h
Psicólogo	15	Curso superior em psicologia e registro no conselho de classe	R\$ 3.100,00	40h
Psicopedagogo	06	Licenciatura em pedagogia, com pós-graduação em psicopedagogia; ou curso superior em psicologia, com especialização em psicopedagogia clínica	Lei Específica (PCCS)	40h
Técnico em Enfermagem	50	Ensino médio completo, curso técnico em enfermagem e registro no conselho de classe	R\$ 1.621,00	40h
Técnico em Informática	15	Ensino médio completo e curso técnico em informática	R\$ 1.700,00	40h
Técnico em Laboratório	05	Ensino médio completo e curso técnico em laboratório ou análises clínicas	R\$ 2.100,00	40h
Técnico em Saúde Bucal	15	Ensino médio completo, curso técnico em saúde bucal e registro	R\$ 1.700,00	40h



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



		no conselho de classe		
Técnico em Radiologia	04	Ensino médio completo, curso técnico em radiologia e registro no conselho de classe	R\$ 1.700,00	24h
Terapeuta Ocupacional	03	Curso superior em terapia ocupacional e registro no conselho de classe	R\$ 3.500,00	30h
Vigia	90	Ensino fundamental completo	R\$ 1.621,00	40h



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



ANEXO – III

QUADRO DE CARGOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

(AGENTES POLÍTICOS)

	CARGO	VAGAS	SUBSÍDIO
01	Secretário Chefe de Gabinete	01	Lei Especifica
02	Secretário Municipal de Governo	01	Lei Especifica
03	Secretário Municipal de Administração	01	Lei Especifica
04	Secretário Municipal de Planejamento e Gestão	01	Lei Especifica
05	Secretário Municipal de Finanças	01	Lei Especifica
06	Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos	01	Lei Especifica
07	Secretário Municipal de Educação	01	Lei Especifica
08	Secretário Municipal de Saúde	01	Lei Especifica
09	Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	01	Lei Especifica
10	Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente	01	Lei Especifica
11	Secretário Municipal de Esporte e Lazer	01	Lei Especifica
12	Secretário Municipal de Cultura	01	Lei Especifica
13	Secretário Municipal de Turismo	01	Lei Especifica
14	Secretário Municipal de Juventude	01	Lei Especifica
15	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	01	Lei Especifica
16	Secretário Municipal da Mulher	01	Lei Especifica
17	Secretário Municipal de Defesa Civil	01	Lei Especifica



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



ANEXO – IV
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GABINETE DO PREFEITO			
	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
01	Secretário Executivo	01	CC 5
02	Assessor de Projetos Especiais e Captação de Recursos	01	CC 5
03	Assessor Jurídico do Gabinete	01	CC 5
04	Assessor de Articulação Política	01	CC 5
05	Assessor de Comunicação, Imprensa e Mídias Sociais	01	CC 4
06	Assessor de Relações Institucionais	05	CC 4
07	Assessor Especial	05	CC 8
08	Coordenador de Cerimonial	01	CC 6
09	Motorista Oficial do Gabinete	01	CC 3
GABINETE DO VICE PREFEITO			
	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
01	Secretário Executivo	01	CC 5
02	Assessor de Comunicação, Imprensa e Mídias Sociais	01	CC 5
03	Assessor de Articulação Política	01	CC 5
04	Motorista Oficial do Gabinete	01	CC 5
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
01	Controlador Geral do Município	01	CC 1
02	Coordenador de Acompanhamento e Fiscalização	01	CC 6
03	Coordenador de Auditoria e Controle Interno	01	CC 6
04	Assessor de Controle Interno	04	CC 8
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
	CARGO	VAGAS	
01	Ouvidor Geral do Município	01	CC 1
02	Assessor Técnico	05	CC 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
01	Secretário Executivo	01	CC 5
02	Coordenador de Assuntos Parlamentares	01	CC 7
03	Coordenador de Relações Institucionais	01	CC 7
04	Coordenador da Regularização Fundiária Urbano – REURB	01	CC 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
01	Secretário Executivo;	01	CC 5



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



02	Assessor Especial;	10	CC 8
03	Assessor Técnico;	15	CC 9
04	Chefe do Setor de Protocolo	01	CC 8
05	Coordenador de Recursos Humanos;	01	CC 1
06	Chefe do Setor de Folha de Pagamento;	01	CC 6
07	Chefe do Setor de Almoxarifado Geral;	01	CC 6
08	Chefe do Setor de Registro, Tombamento, Inventário e Cadastro Patrimonial;	01	CC 7
09	Chefe do Setor do Arquivo Municipal;	01	CC 7
10	Chefe do Setor de Identificação;	01	CC 6
11	Diretor de Tecnologia da Informação e Sistemas;	01	CC 2
12	Chefe da Junta do Serviço Militar.	01	CC 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
01	Secretário Executivo	01	CC 5
02	Assessor Especial	05	CC 8
03	Assessor Técnico	05	CC 9
04	Gerente de Compras, Licitações e Contratos Administrativos	01	CC 3
05	Agente de Contratação	01	CC 3
06	Pregoeiro	01	CC 3
07	Coordenador de Compras e Pesquisa de Preços	01	CC 7
08	Coordenador de Controle de Contratos e Sistemas	01	CC 7
09	Coordenador de Gestão Pública	01	CC 7
10	Coordenador de Orçamento e Planejamento	01	CC 7
11	Coordenador do Portal da Transparência	01	CC 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
01	Secretário Executivo	01	CC 3
02	Assessor Especial	10	CC 8
03	Assessor Técnico	10	CC 9
04	Tesoureiro	01	CC 1
05	Coordenador de Tributos e Arrecadação	01	CC 4
06	Chefe do Setor de Fiscalização Tributária	01	CC 8
07	Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário e IPTU	01	CC 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
--	--------------	--------------	-------------------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



01	Secretário Executivo;	01	CC 3
02	Assessor Especial;	14	CC 7
03	Assessor Técnico;	20	CC 9
04	Assessor de Comunicação, Imprensa e Mídias Sociais	01	CC 7
05	Coordenador do SCFV	01	CC 7
06	Coordenador do SPSBD – Gestantes e Crianças	01	CC 7
07	Coordenador do SPSBD – Pessoas com Deficiência e Idosos	01	CC 7
08	Coordenador do CAD Único;	01	CC 5
09	Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	02	CC 5
10	Coordenador do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS	01	CC 5
11	Coordenador Administrativo da SMAS;	01	CC 5
12	Coordenador de Tecnologia da Informação e Sistemas;	01	CC 7
13	Coordenador dos Conselhos Municipais;	01	CC 7
14	Coordenador de Monitoramento e Avaliações	01	CC 7
15	Coordenador de Vigilância Socioassistencial	01	CC 5
16	Coordenador de Gestão do Trabalho	01	CC 5
17	Coordenador de para Inclusão da Pessoa com Deficiência	01	CC 5
18	Coordenador da Infância e Adolescência	01	CC 5
19	Coordenador de Promoção da Igualdade Racial e Direitos Humanos	01	CC 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
01	Secretário Executivo;	01	CC 3
02	Assessor Especial Educacional;	10	CC 2
03	Agente de Apoio Operacional Escolar	120	CC 7
04	Assessor Técnico de Projetos em Educação;	03	CC 1
05	Assessor de Comunicação, Imprensa e Mídias Sociais	03	CC 3
06	Diretor da Diretoria de Controle, Tecnologia e Gestão do Sistema de Ensino	01	CC 1
07	Coordenador de Gestão do Sistema de Ensino	02	CC 3
08	Coordenador de Gestão de Matrículas e do Censo Escolar	02	CC 3
09	Coordenador do Transporte Escolar	02	CC 3
10	Coordenador de Nutrição e Alimentação Escolar;	02	CC 3
11	Coordenador de Almoço, Logística e Distribuição;	02	CC 2
12	Coordenador de Processos Administrativos e Recursos	03	CC 3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



	Humanos;		
13	Coordenador de Gestão da Rede Física da Educação	01	CC 2
14	Diretor de Apoio Contábil e Financeiro da SEMED	03	CC 2
15	Coordenador de Gestão Financeira das Unidades Executoras	18	CC 6
16	Diretor do Ensino e Aprendizagem	01	CC 1
17	Coordenador de Gestão da Educação Infantil;	03	CC 3
18	Coordenador de Gestão do Ensino Fundamental Anos Iniciais;	05	CC 3
19	Coordenador de Gestão do Ensino Fundamental Anos Finais;	05	CC 3
20	Coordenador de Gestão da Informação, Avaliação, Frequência e Indicadores Educacionais;	02	CC 2
21	Coordenador de Gestão da Educação de Jovens e Adultos (EJA);	02	CC 3
22	Coordenador de Gestão da Educação Especial e Inclusiva	01	CC 3
23	Coordenador de Gestão de Programas Educacionais	07	CC 3
24	Coordenador de Formação Continuada	04	CC 3
25	Coordenador de Gestão da Educação Étnico Racial	01	CC 3
26	Supervisor de Ensino (40hs)	03	CC 2
27	Diretor Escolar (40hs)	18	CC 1
28	Diretor Escolar (20hs)	08	CC 3
29	Coordenador Escolar (40hs)	18	CC 2
30	Coordenador Escolar (20hs)	08	CC 4
31	Secretário Escolar (40hs);	18	CC 5
32	Agente Educacional Ensino Infantil (40hs);	20	CC 4
33	Agente Educacional Ensino Infantil (20hs);	60	CC 8
34	Agente Educacional Ensino Fundamental Menor (40hs);	20	CC 4
35	Agente Educacional Ensino Fundamental Menor (20hs);	60	CC 8
36	Agente Educacional do Transporte Escolar (40hs);	20	CC 5
37	Agente Educacional do Transporte Escolar (20hs);	40	CC 9
38	Agente de Inclusão Educacional (40hs);	70	CC 6
39	Agente de Inclusão Educacional (20hs);	40	CC 9
40	Agente Educacional de Incentivo ao Tempo Integral (20hs);	40	CC 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
01	Secretário Executivo;	01	CC 4
02	Assessor Especial;	30	CC 8



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



03	Assessor Técnico;	120	CC 9
04	Diretor de Atenção Primária à Saúde	01	CC 3
05	Coordenador do Programa Saúde na Escola	01	CC 6
06	Coordenador de Saúde Bucal	01	CC 6
07	Coordenador da E-Multi;	01	CC 6
08	Coordenador da Assistência Farmacêutica;	01	CC 4
09	Coordenador do Programa Melhor em Casa	01	CC 9
10	Coordenador do Programa Consultório na Rua	01	CC 9
11	Gerente de Unidade Básica de Saúde;	10	CC 9
12	Coordenador de Enfermagem da SMS	01	CC 9
13	Diretor de Vigilância em Saúde	01	CC 3
14	Coordenador de Vigilância Epidemiológica	01	CC 6
15	Coordenador de Vigilância Sanitária	01	CC 4
16	Coordenador de Saúde do Trabalhador	01	CC 6
17	Coordenador de Vigilância Ambiental	01	CC 6
18	Coordenador de Imunobiológicos e Imunização	01	CC 6
19	Diretor de Atenção Especializada	01	CC 3
20	Coordenador de Saúde Mental	01	CC 5
21	Coordenador do SAMU	01	CC 4
22	Coordenador de Reabilitação	01	CC 4
23	Coordenador do Programa Mais Especialidades	01	CC 5
24	Coordenador da Policlínica	01	CC 4
25	Coordenador de Tratamento Fora do Domicílio-TFD	01	CC 5
26	Diretor de Controle, Tecnologia e Informação em Saúde	01	CC 6
27	Coordenador de Tecnologia e Informação em Atenção Primária;	01	CC 8
28	Coordenador de Tecnologia e Informação em Atenção Especializada;	01	CC 8
29	Coordenador de Avaliação Controle e Regulação	01	CC 4
30	Diretor Administrativo e Financeiro da SMS	01	CC 3
31	Coordenador de Recursos Humanos da SMS	01	CC 4
32	Coordenador de Educação Permanente	01	CC 9
33	Diretor de Transportes da Saúde Municipal	01	CC 3
34	Diretor Geral do Hospital Municipal	01	CC 1
35	Assessor Especial	05	CC 8



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



36	Assessor Técnico	15	CC 9
37	Coordenador Administrativo e Financeiro	01	CC 4
38	Coordenador da Central de Material e Esterilização	01	CC 7
39	Coordenador da Limpeza Hospitalar	01	CC 6
40	Coordenador da Urgência e Emergência	01	CC 7
41	Coordenador dos Núcleos de Qualidade Hospitalar	01	CC 9
42	Diretor Clínico do Hospital Municipal	01	CC 1
43	Coordenador do Serviço de Obstetrícia	01	CC 9
44	Coordenador do Centro Cirúrgico	01	CC 7
45	Coordenador do Serviço de Enfermagem do Hospital Municipal	01	CC 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
01	Secretário Executivo;	01	CC 2
02	Assessor Especial;	05	CC 8
03	Diretor da Diretoria de Serviços Públicos	01	CC 2
04	Coordenador de Serviços Urbanos	01	CC 7
05	Chefe do Setor de Conservação de Vias urbanas e Estradas Municipais	01	CC 8
06	Coordenador de Serviços Limpeza Pública e Coleta de Lixo;	01	CC 7
07	Coordenador de Serviços Iluminação Pública	01	CC 7
08	Chefe do Setor de Licenciamento de Uso e Ocupação do Solo	01	CC 9
09	Chefe do Setor de Controle, Conservação e Manutenção de Cemitérios	01	CC 9
10	Diretor da Diretoria de Engenharia Civil, Arquitetura e Topografia	01	CC 2
11	Chefe do Setor de Medição de Imóveis e Fiscalização de Obras	01	CC 9
12	Chefe do Setor de Habitação e Urbanismo	01	CC 9
13	Coordenador de Fiscalização de Obras e Serviços Públicos	01	CC 7
14	Assessor Técnico;	08	CC 9
15	Diretor Municipal de Transportes	01	CC 3
16	Coordenador de Manutenção de Máquinas, Motores e Veículos	01	CC 7
17	Coordenador de Controle de Combustível	01	CC 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
01	Secretário Executivo;	01	CC 3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



02	Assessor Especial;	03	CC 8
03	Assessor Técnico;	05	CC 9
04	Coordenador do Matadouro Municipal	01	CC 6
05	Coordenador de Projetos e Apoio ao Produtor Rural	01	CC 6
06	Coordenador da Agricultura Familiar	01	CC 6
07	Chefe do Setor de Máquinas Agrícolas;	01	CC 8
08	Chefe do Setor de Distribuição e Abastecimento;	01	CC 8
09	Coordenador do Mercado Municipal;	01	CC 6
10	Diretor de Meio Ambiente	01	CC 3
11	Coordenador de Recursos Hídricos;	01	CC 6
12	Coordenador da Fiscalização Ambiental;	01	CC 6
13	Coordenador de Licenciamento Ambiental.	01	CC 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
01	Assessor Especial;	06	CC 8
02	Assessor Técnico;	08	CC 9
03	Coordenador de Esportes;	01	CC 4
04	Chefe do Setor de Conservação e Manutenção de Estádios e Praças Esportivas;	01	CC 6
05	Chefe do Setor de Organização de Competições Esportivas;	01	CC 6
06	Chefe do Setor de Ações de Desenvolvimento do Lazer;	01	CC 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
01	Assessor Especial;	05	CC 8
02	Assessor Técnico;	05	CC 9
03	Coordenador de Fomento à Cultura;	01	CC 7
04	Coordenador de Eventos Culturais;	01	CC 7
05	Chefe do Setor de Conservação e Manutenção de Centros Culturais;	01	CC 9
06	Coordenador do Patrimônio Histórico e Cultural	01	CC 7
07	Coordenador de Música	01	CC 7
08	Coordenador da Banda de Música	01	CC 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
01	Assessor Especial;	02	CC 8
02	Assessor Técnico;	05	CC 9



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



03	Coordenador de Fomento ao Turismo;	01	CC 7
04	Chefe do Setor de Conservação e Manutenção de Centros Turísticos;	01	CC 9
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE			
	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
01	Assessor Especial;	02	CC 8
02	Assessor Técnico;	05	CC 9
03	Coordenador de Projetos para a Juventude;	01	CC 6
04	Coordenador de Programa de Combate às Drogas e Exploração Sexual Juvenil;	01	CC 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
01	Assessor Especial;	03	CC 8
02	Assessor Técnico;	01	CC 9
03	Coordenador de Incentivo a Indústria e ao Comércio	01	CC 7
04	Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Primárias e do Artesanato	01	CC 7
05	Agente de Desenvolvimento Local da Sala do Empreendedor	01	CC 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			
	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
01	Assessor Especial	02	CC 8
02	Assessor Técnico	02	CC 9
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER			
	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
01	Coordenador de Defesa dos Direitos das Mulheres	01	CC 4
02	Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Econômicas direcionadas as mulheres	01	CC 7
03	Assessor Jurídico	01	CC 4
04	Assessor Especial	02	CC 8
05	Assessor Técnico	02	CC 9

Amu



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



ANEXO – V
QUADRO DE CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA

GABINETE DO PREFEITO			
	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
01	Secretário Executivo	01	FG 5
02	Assessor de Projetos Especiais e Captação de Recursos	01	FG 5
03	Assessor de Articulação Política	01	FG 5
04	Assessor de Comunicação, Imprensa e Mídias Sociais	01	FG 4
05	Assessor de Relações Institucionais	05	FG 4
06	Coordenador de Cerimonial	01	FG 6
07	Motorista Oficial do Gabinete	01	FG 3
GABINETE DO VICE PREFEITO			
	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
01	Secretário Executivo	01	FG 5
02	Assessor de Comunicação, Imprensa e Mídias Sociais	01	FG 5
03	Assessor de Articulação Política	01	FG 5
04	Motorista Oficial do Gabinete	01	FG 5
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
01	Controlador Geral do Município	01	FG 1
02	Coordenador de Acompanhamento e Fiscalização	01	FG 6
03	Coordenador de Auditoria e Controle Interno	01	FG 6
04	Assessor de Controle Interno	04	FG 8
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
	CARGO	VAGAS	
01	Ouvidor Geral do Município	01	FG 1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
01	Secretário Executivo	01	FG 5
02	Coordenador de Assuntos Parlamentares	01	FG 7
03	Coordenador de Relações Institucionais	01	FG 7
04	Coordenador da Regularização Fundiária Urbano – REURB	01	FG 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
01	Secretário Executivo;	01	FG 5
02	Chefe do Setor de Protocolo	01	FG 8



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



03	Coordenador de Recursos Humanos;	01	FG 1
04	Chefe do Setor de Folha de Pagamento;	01	FG 6
05	Chefe do Setor de Almoxarifado Geral;	01	FG 6
06	Chefe do Setor de Registro, Tombamento, Inventário e Cadastro Patrimonial;	01	FG 7
07	Chefe do Setor do Arquivo Municipal;	01	FG 7
08	Chefe do Setor de Identificação;	01	FG 6
09	Diretor de Tecnologia da Informação e Sistemas;	01	FG 2
10	Chefe da Junta do Serviço Militar.	01	FG 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
01	Secretário Executivo	01	FG 5
02	Gerente de Compras, Licitações e Contratos Administrativos	01	FG 3
03	Agente de Contratação	01	FG 3
04	Pregoeiro	01	FG 3
05	Coordenador de Compras e Pesquisa de Preços	01	FG 7
06	Coordenador de Controle de Contratos e Sistemas	01	FG 7
07	Coordenador de Gestão Pública	01	FG 7
08	Coordenador de Orçamento e Planejamento	01	FG 7
09	Coordenador do Portal da Transparência	01	FG 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
01	Secretário Executivo	01	FG 3
02	Tesoureiro	01	FG 1
03	Coordenador de Tributos e Arrecadação	01	FG 4
04	Chefe do Setor de Fiscalização Tributária	01	FG 8
05	Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário e IPTU	01	FG 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
01	Secretário Executivo;	01	FG 3
02	Assessor de Comunicação, Imprensa e Mídias Sociais	01	FG 7
03	Coordenador do SCFV	01	FG 7
04	Coordenador do SPSBD – Gestantes e Crianças	01	FG 7
05	Coordenador do SPSBD – Pessoas com Deficiência e Idosos	01	FG 7
06	Coordenador do CAD Único;	01	FG 5



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



07	Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	02	FG 5
08	Coordenador do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS	01	FG 5
09	Coordenador Administrativo da SMAS;	01	FG 5
10	Coordenador de Tecnologia da Informação e Sistemas;	01	FG 7
11	Coordenador dos Conselhos Municipais;	01	FG 7
12	Coordenador de Monitoramento e Avaliações	01	FG 7
13	Coordenador de Vigilância Socioassistencial	01	FG 5
14	Coordenador de Gestão do Trabalho	01	FG 5
15	Coordenador de para Inclusão da Pessoa com Deficiência	01	FG 5
16	Coordenador da Infância e Adolescência	01	FG 5
17	Coordenador de Promoção da Igualdade Racial e Direitos Humanos	01	FG 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
01	Secretário Executivo;	01	FG 3
02	Assessor Técnico de Projetos em Educação;	03	FG 1
03	Assessor de Comunicação, Imprensa e Mídias Sociais	03	FG 3
04	Diretor da Diretoria de Controle, Tecnologia e Gestão do Sistema de Ensino	01	FG 1
05	Coordenador de Gestão do Sistema de Ensino	02	FG 3
06	Coordenador de Gestão de Matrículas e do Censo Escolar	02	FG 3
07	Coordenador do Transporte Escolar	02	FG 3
08	Coordenador de Nutrição e Alimentação Escolar;	02	FG 3
09	Coordenador de Almojarifado, Logística e Distribuição;	02	FG 2
10	Coordenador de Processos Administrativos e Recursos Humanos;	03	FG 3
11	Coordenador de Gestão da Rede Física da Educação	01	FG 2
12	Diretor de Apoio Contábil e Financeiro da SEMED	03	FG 2
13	Coordenador de Gestão Financeira das Unidades Executoras	18	FG 6
14	Diretor do Ensino e Aprendizagem	01	FG 1
15	Coordenador de Gestão da Educação Infantil;	03	FG 3
16	Coordenador de Gestão do Ensino Fundamental Anos Iniciais;	05	FG 3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



17	Coordenador de Gestão do Ensino Fundamental Anos Finais;	05	FG 3
18	Coordenador de Gestão da Informação, Avaliação, Frequência e Indicadores Educacionais;	02	FG 2
19	Coordenador de Gestão da Educação de Jovens e Adultos (EJA);	02	FG 3
20	Coordenador de Gestão da Educação Especial e Inclusiva	01	FG 3
21	Coordenador de Gestão de Programas Educacionais	07	FG 3
22	Coordenador de Formação Continuada	04	FG 3
23	Coordenador de Gestão da Educação Étnico Racial	01	FG 3
24	Supervisor de Ensino (40hs)	03	FG 2
25	Diretor Escolar (40hs)	18	FG 1
26	Diretor Escolar (20hs)	08	FG 3
27	Coordenador Escolar (40hs)	18	FG 2
28	Coordenador Escolar (20hs)	08	FG 4
29	Secretário Escolar (40hs);	18	FG 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
01	Secretário Executivo;	01	FG 4
02	Diretor de Atenção Primária à Saúde	01	FG 3
03	Coordenador do Programa Saúde na Escola	01	FG 6
04	Coordenador de Saúde Bucal	01	FG 6
05	Coordenador da E-Multi;	01	FG 6
06	Coordenador da Assistência Farmacêutica;	01	FG 4
07	Coordenador do Programa Melhor em Casa	01	FG 9
08	Coordenador do Programa Consultório na Rua	01	FG 9
09	Gerente de Unidade Básica de Saúde;	10	FG 9
10	Coordenador de Enfermagem da SMS	01	FG 9
11	Diretor de Vigilância em Saúde	01	FG 3
12	Coordenador de Vigilância Epidemiológica	01	FG 6
13	Coordenador de Vigilância Sanitária	01	FG 4
14	Coordenador de Saúde do Trabalhador	01	FG 6
15	Coordenador de Vigilância Ambiental	01	FG 6
16	Coordenador de Imunobiológicos e Imunização	01	FG 6



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



17	Diretor de Atenção Especializada	01	FG 3
18	Coordenador de Saúde Mental	01	FG 5
19	Coordenador do SAMU	01	FG 4
20	Coordenador de Reabilitação	01	FG 4
21	Coordenador do Programa Mais Especialidades	01	FG 5
22	Coordenador da Policlínica	01	FG 4
23	Coordenador de Tratamento Fora do Domicílio - TFD	01	FG 5
24	Diretor de Controle, Tecnologia e Informação em Saúde	01	FG 6
25	Coordenador de Tecnologia e Informação em Atenção Primária;	01	FG 8
26	Coordenador de Tecnologia e Informação em Atenção Especializada;	01	FG 8
27	Coordenador de Avaliação Controle e Regulação	01	FG 4
28	Diretor Administrativo e Financeiro da SMS	01	FG 3
29	Coordenador de Recursos Humanos da SMS	01	FG 4
30	Coordenador de Educação Permanente	01	FG 9
31	Diretor de Transportes da Saúde Municipal	01	FG 3
32	Diretor Geral do Hospital Municipal	01	FG 1
33	Coordenador Administrativo e Financeiro	01	FG 4
34	Coordenador da Central de Material e Esterilização	01	FG 7
35	Coordenador da Limpeza Hospitalar	01	FG 6
36	Coordenador da Urgência e Emergência	01	FG 7
37	Coordenador dos Núcleos de Qualidade Hospitalar	01	FG 9
38	Diretor Clínico do Hospital Municipal	01	FG 1
39	Coordenador do Serviço de Obstetrícia	01	FG 7
40	Coordenador do Centro Cirúrgico	01	FG 9
41	Coordenador do Serviço de Enfermagem do Hospital Municipal	01	FG 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO			
	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
01	Secretário Executivo;	01	FG 2
02	Diretor da Diretoria de Serviços Públicos	01	FG 2
03	Coordenador de Serviços Urbanos	01	FG 7



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



04	Chefe do Setor de Conservação de Vias urbanas e Estradas Municipais	01	FG 8
05	Coordenador de Serviços Limpeza Pública e Coleta de Lixo;	01	FG 7
06	Coordenador de Serviços Iluminação Pública	01	FG 7
07	Chefe do Setor de Licenciamento de Uso e Ocupação do Solo	01	FG 9
08	Chefe do Setor de Controle, Conservação e Manutenção de Cemitérios	01	FG 9
09	Diretor da Diretoria de Engenharia Civil, Arquitetura e Topografia	01	FG 2
10	Chefe do Setor de Medição de Imóveis e Fiscalização de Obras	01	FG 9
11	Chefe do Setor de Habitação e Urbanismo	01	FG 9
12	Coordenador de Fiscalização de Obras e Serviços Públicos	01	FG 7
13	Diretor Municipal de Transportes	01	FG 3
14	Coordenador de Manutenção de Máquinas, Motores e Veículos	01	FG 7
15	Coordenador de Controle de Combustível	01	FG 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
01	Secretário Executivo;	01	FG 3
02	Coordenador do Matadouro Municipal	01	FG 6
03	Coordenador de Projetos e Apoio ao Produtor Rural	01	FG 6
04	Coordenador da Agricultura Familiar	01	FG 6
05	Chefe do Setor de Máquinas Agrícolas;	01	FG 8
06	Chefe do Setor de Distribuição e Abastecimento;	01	FG 8
07	Coordenador do Mercado Municipal;	01	FG 6
08	Diretor de Meio Ambiente	01	FG 3
09	Coordenador de Recursos Hídricos;	01	FG 6
10	Coordenador da Fiscalização Ambiental;	01	FG 6
11	Coordenador de Licenciamento Ambiental.	01	FG 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
01	Coordenador de Esportes;	01	FG 4
02	Chefe do Setor de Conservação e Manutenção de Estádios e Praças Esportivas;	01	FG 6
03	Chefe do Setor de Organização de Competições Esportivas;	01	FG 6



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



04	Chefe do Setor de Ações de Desenvolvimento do Lazer;	01	FG 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
01	Coordenador de Fomento à Cultura;	01	FG 7
02	Coordenador de Eventos Culturais;	01	FG 7
03	Chefe do Setor de Conservação e Manutenção de Centros Culturais;	01	FG 9
04	Coordenador do Patrimônio Histórico e Cultural	01	FG 7
05	Coordenador de Música	01	FG 7
06	Coordenador da Banda de Música	01	FG 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
01	Coordenador de Fomento ao Turismo;	01	FG 7
02	Chefe do Setor de Conservação e Manutenção de Centros Turísticos;	01	FG 9
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE			
	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
01	Coordenador de Projetos para a Juventude;	01	FG 6
02	Coordenador de Programa de Combate às Drogas e Exploração Sexual Juvenil;	01	FG 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
01	Coordenador de Incentivo a Indústria e ao Comércio	01	FG 7
02	Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Primárias e do Artesanato	01	FG 7
03	Agente de Desenvolvimento Local da Sala do Empreendedor	01	FG 7
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER			
	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
01	Coordenador de Defesa dos Direitos das Mulheres	01	FG 4
02	Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Econômicas direcionadas as mulheres	01	FG 7

*de
Amor*



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



ANEXO – VI

**QUADRO DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Cargo Comissionado	Valor (R\$)	Função Gratificada	Valor (R\$)
CC 1	6.000,00	FG 1	4.800,00
CC 2	5.000,00	FG 2	4.000,00
CC 3	4.000,00	FG 3	3.200,00
CC 4	3.500,00	FG 4	2.800,00
CC 5	3.000,00	FG 5	2.400,00
CC 6	2.500,00	FG 6	2.000,00
CC 7	2.000,00	FG 7	1.600,00
CC 8	1.700,00	FG 8	1.360,00
CC 9	1.621,00	FG 9	1.296,80